



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 222, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

**CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A  
SERVIDOR INATIVO.**

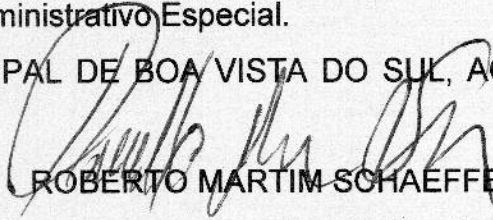
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 151, de 15 de junho de 2021, alterada pela Portaria nº 158, de 28 de junho de 2021, no sentido da concessão do adicional por tempo de serviço, bem como o pagamento das parcelas em atraso,

**CONCEDE**, com efeitos retroativos a **março de 2019<sup>1</sup>**, o 11º adicional por tempo de serviço ao servidor inativo **VÉRIO DOCENA**, mat. 044, nos termos do art. 225, inciso I, da Lei Municipal n.º 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores, período aquisitivo de 03.03.2016 a 03.03.2019.

O adicional será implantado na folha de pagamento do servidor inativo, na competência maio/2022, com pagamento das parcelas em atraso, conforme demonstrativo de cálculo que integra o Processo Administrativo Especial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*

*Em 30/05/2022*

*Sonáli Chies Aguzzoli,  
Coordenadora Geral de Governo, Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração  
Planejamento, Port. nº 95/2022.*

<sup>1</sup> Na data de implemento do período aquisitivo do 11º adicional, o Município deixou de conceder a vantagem, tudo conforme apurado no Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 151/2021, alterada pela Portaria nº 158/ 2021, gerando, além da implantação do triênio, o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas pela variação do VRM.